



## INDICAÇÃO Nº 660/2025

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL)

### LIMPEZA E ROÇAGEM DOS TERRENOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JABOTI PRÓXIMO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (AME)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

**CONSIDERANDO** que os terrenos localizados nas imediações da Av. Jaboti, no bairro “Vila Martins” (geolocalização: -23.559899587607145, -51.46794043561754), em frente a Autarquia Municipal de Educação (AME), terrenos os quais vem sendo alvo de constantes reclamações da comunidade e dos trabalhadores em razão do **mato alto, acúmulo de lixo e insegurança dos munícipes**, vale ressaltar que existe inúmeros profissionais que usam o transporte público e ficam aguardando o transporte no ponto em frente a estes terrenos, conforme pode ser observado nos registros fotográficos no final deste documento.

**CONSIDERANDO** que o artigo 360º do código de posturas do município, determina que:

*Art. 360 - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo.*





**CONSIDERANDO** que o decreto nº 84/2025 determina que:

*Art. 1º Ficam os Proprietários de Imóveis não edificados obrigados a procederem à limpeza, roçagem como a retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades, visando à eliminação da utilização dos mesmos como depósitos de lixo e por consequência a proliferação de insetos nocivos à saúde.*

*Art. 2º À existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação em Edital no Diário Oficial do Município, disponível no site: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br), para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçagem e quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.*

*Art. 3º Decorrido o prazo estipulado em edital sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários, o Município providenciará limpeza, roçagem e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, cobrando pelos trabalhos executados os seguintes valores, conforme atualização realizada pelo INPC até Dezembro de 2024:*

Descrição dos Serviços	Valor
I. Limpeza e Roçagem – por m <sup>2</sup>	R\$: 1,87
II. Recolhimento de Entulhos – cada viagem de caminhão	R\$: 253,43
III. Serviços de Pá Carregadeira/Motoniveladora – por hora	R\$: 278,54
IV. Serviços de retirada de toco e raiz – unidade	R\$: 200,08

[...]

Ressalto que, até o momento, não tenho informações precisas sobre a titularidade do imóvel, razão pela qual sugiro, caso seja um terreno particular, que a Prefeitura notifique o responsável.



Solicito que seja indicado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a limpeza dos terrenos localizados nas imediações da Avenida Jaboti, nas proximidades da Autarquia Municipal de Educação, no bairro “Vila Martins”.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL)

### REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





### LOCALIZAÇÃO EXATA DOS TERRENOS:



Fonte disponível em: <https://encurtador.com.br/9jBjN>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**APUCARANA**

| A casa do apucararense



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/05/2025 16:29:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pb600f273dd583>.

